



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

São José de Mipibu/RN, 01 de junho de 2026.

Ofício n.º 048/2026-GP/SJM

Exma. Sr.^a Presidente da Câmara Municipal

Venho, através do presente, encaminhar o Projeto de Lei, a seguir discriminado, para análise e votação desta Casa Legislativa.

* Revoga o art. 2º da Lei n.º 1025/2013 e dá outras providências.

Na oportunidade renovo votos de consideração e estima.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

EXMA. SR.^a

VERÔNICA SENRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

NESTA